



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480 /17

Processo Administrativo nº PMC.2016.00004301-14

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 183/17

Objeto: Registro de Preços de cestos de lixo e dispensadores de sabonete líquido e de papel toalha.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **PATAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.686.693/0001-25, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Material	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)
2	38975	CESTO DE LIXO COM PEDAL E TAMP, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 20 A 30 L., EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PESO DE 2 A 3 KG, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA; DE 45 A 60 CM, LARGURA DE 20 A 40 CM. E PROFUNDIDADE DE 30 A 45 CM., NA COR BRANCA OU CINZA CLARA, O CESTO DEVE CONTER DOBRADIÇA QUE PERMITA ABERTURA TOTAL DA TAMP, TENDO ESTA, AO FECHAMENTO QUE SOBREPOR O COLETOR VEDANDO-O PERFEITAMENTE, SEU FUNDO TEM QUE SER ELEVADO E COM REFORÇO ESTRUTURAIS NO PEDAL E ALAVANCA, SUA BASE DEVE SER QUADRADA, O COLETOR DEVE CONTER EM SUAS LATERAIS GANCHOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. OBS.: CADA CESTO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	337	47,00

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 19 DEZ. 2017

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**PATAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI - ME**

Representante Legal: Flavio Yamakawa

RG nº 18.928.498

CPF nº 135.333.448 13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** PMC.2016.00004301-14

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Patamar Comércio De Produtos Em Geral Eireli - Me

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 183/17

**Objeto:** Registro de Preços de cestos de lixo e dispensadores de sabonete líquido e de papel toalha.

**Ata de Registro de Preços nº** 480/17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 19 DEZ. 2017

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: [saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**PATAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI - ME**

Representante Legal: FLAVIO YAMAKAWA

RG nº 18.927.488

CPF nº 435.333.44819

e-mail institucional: [contato@patamarcomercial.com.br](mailto:contato@patamarcomercial.com.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_